



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 24.1.05.2021

.....  
PRESIDENTE

Projeto de lei 029 /2021.

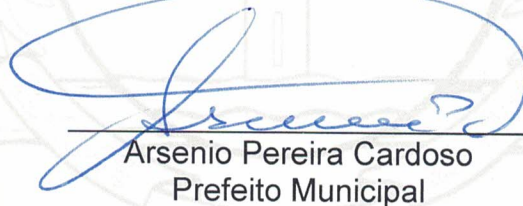
Determina a forma de estacionamento de veículos na Rua 28 de dezembro, Centro, Município de Tabai, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos do lado esquerdo da Rua 28 de Dezembro, no sentido de tráfego da via, no trecho compreendido entre a RST 287, até a BR 386, passando a ser permitido o estacionamento somente do lado direito da via, de forma paralela.

Art. 2º Os condutores que desrespeitarem as vedações previstas no artigo anterior, estarão sujeitos à aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA TABAÍ, 24 DE MAIO DE 2021



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

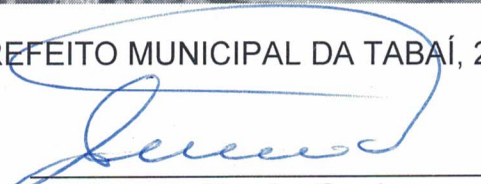
Estamos encaminhando o presente projeto de lei, no qual determina a forma de estacionamento de veículos na Rua 28 de dezembro, Centro, Município de Tabai, passando a ser permitido o estacionamento somente do lado direito da via.

Estacionamentos nos dois lados de vias estreitas costumam prejudicar o fluxo do trânsito e causar acidentes. Após muitas reuniões, questionamentos e cobranças, o Poder Executivo juntamente com o Legislativo acordaram a implantação de estacionamento somente do lado direito da via, de forma paralela, no trecho compreendido entre a RST 287 ate a BR 386.

Segue em anexo a ata do dia 20 de maio de 2021 no qual ocorreu a reunião que foi acordado a implementação de estacionamento somente do lado direito da via e foto aérea do Google demarcando o trecho onde vai ser implantada a mão única de estacionamento de veículos.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA TABAÍ, 24 DE MAIO DE 2021

  
Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

Ata 01/2021

Nos vinte dias de mês de maio de 2021, reuniu-se no gabinete do Prefeito Irineu Pereira Cardozo na Prefeitura de Taboão-RS, no endereço Rua da Cidade Júlio Rüdicker, Centro, 251. Participantes da reunião: Irineu Pereira Cardozo - Prefeito municipal, Valnei Machado de Quadros - Interidade de Trânsito do Município, Fabiano Capitani de Oliveira - Vereador, Ricardo Anton Araújo dos Santos - Vereador, Emílio Braço Ferreira - Vice-Prefeito, Edson Jesus Kusler - Engenheiro, Débora Moraes Brandão - Representante de Jari, Eduardo Buedo Silva - Secretária de gabinete, Gabriela Barros Cardozo - representante de setor de engenharia. O assunto da reunião é tratar sobre o trânsito da rua 28 de Setembro, principal rua do Município de Taboão - fazer mão única ou decretar estacionamento somente de um lado, devido a difícil locomoção de veículos e movimento comercial existente. Foi aberta a discussão e ficou definida estacionamento de lado direito no sentido de RS 287 e BR 386, somente até o rio. Será elaborada projeto de lei e será encaminhado para a Câmara de Vereadores para aprovação. Este ato foi assinado por mim, Débora Moraes Brandão e demais membros presentes.

Irineu Pereira Cardozo, Valnei Machado de Quadros, Edson Jesus Kusler, Ricardo Anton Araújo dos Santos, Emílio Braço Ferreira, Edson Jesus Kusler, Eduardo Buedo Silva, Gabriela Barros Cardozo, Valnei Machado de Quadros, Fabiano Capitani de Oliveira, Irineu Pereira Cardozo.